

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

CNPJ 00.336.701.0001-04

NIRE: 5330000223/1

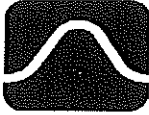
Vinculada ao Ministério das Comunicações

ATA DA 132ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRÁS

No 1 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze), às 15h00m, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco "B", sala 303 - Brasília – DF, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 142 da Lei nº 6.404/76 e ao Inciso III do Art. 29 do Estatuto Social da Empresa, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, ausente, justificadamente o Senhor Conselheiro Carlos Alberto Afonso, tendo os Srs. Conselheiros Antonio Flávio Salgado, Caio Cezar Bonilha Rodrigues e Rafael Rodrigues Alves da Rocha participado via teleconferência. Estiveram presentes também o(s) membro(s) do **CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE**, Senhor(es) Bruno Nunes Sad, Ulysses Cesar Amaro de Melo, Lauro Arcângelo Zanol e Antonio Carlos Estevão, em conformidade com o parágrafo 3º. do Art. 163 da Lei 6.404, de 15.12.1976, para, em conjunto, examinarem e deliberarem sobre 1) **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2011 E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**- Relatório da Administração e as demonstrações contábeis da Telebrás, referentes ao Exercício Social de 2011. Após analisar os documentos, ouvir os esclarecimentos apresentados pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria da Telebrás e, ainda, considerando o parecer favorável do Conselho Fiscal e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis (**UHY MOREIRA - AUDITORES**), o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRÁS**, constatando que as demonstrações examinadas refletem, adequadamente, a posição financeira e patrimonial da Empresa, **APROVOU** os seguintes documentos: [1] **Relatório da Administração e a Proposta da Administração de Destinação do Resultado** e [2] **Demonstrações Contábeis**, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, Proposta de Destinação do Resultado e as Notas Explicativas, que serão submetidos à apreciação e deliberação dos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária; 2) **SOBRAS DE VALORES PATRIMONIAIS NÃO SUBSCRITOS - AUMENTO DE CAPITAL** - Em complementação à decisão de promover o aumento de capital nos termos da Ata da 131ª. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 7 de fevereiro de 2012, e com a finalidade de promover a distribuição das sobras em conformidade com o parágrafo 7º. do artigo 171 da Lei 6.404/76, o Conselho de Administração aprova o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras, cuja condição constará dos boletins e listas de subscrição. Os acionistas que solicitarem a reserva de sobras e que optarem por subscrevê-las e integralizá-las, deverão se dirigir a uma agência do Banco Bradesco S.A., e manifestar o seu interesse durante o período que constará do Aviso aos Acionistas a ser disponibilizado pela Telebrás após a aprovação do aumento de capital pela Assembleia Geral de Acionistas. As sobras não subscritas nesse período serão subscritas pelo acionista majoritário, a União. 3) **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS – PERÍODO DE ABRIL DE 2012 A MARÇO DE 2013**. Em cumprimento ao Ofício 30/DEST-MP, de 27 de janeiro de 2012, o Conselho de Administração, após analisar a proposta apresentada pela Administração da Telebrás, aprova a fixação da

Bruno Nunes Sad

Ulysses Cesar Amaro de Melo
Antonio Carlos Estevão
Caio Cezar Bonilha Rodrigues
Rafael Rodrigues Alves da Rocha



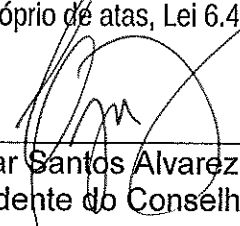
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

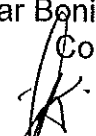
CNPJ 00.336.701.0001-04

NIRE: 5330000223/1

Vinculada ao Ministério das Comunicações

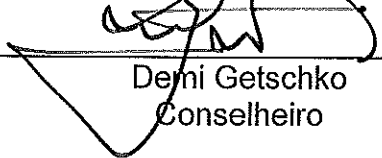
remuneração global para o período de abril de 2012 a março de 2013, de R\$ 2.292.520,51 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), contemplando os diretores e conselheiros de administração e fiscal da Telebrás, a ser encaminhada aos órgãos competentes para manifestação dos mesmos, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, cuja cópia, após assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, deverá ser encaminhada à Administração da Empresa. Eu, Lorival Souza da Silva, na qualidade de Secretário, certifico que esta Ata é cópia fiel do livro próprio de atas, Lei 6.404/76 e Lei 5.764/71. Brasília – DF, 01 de março de 2012.


Cezar Santos Alvarez
Presidente do Conselho


Caio Cezar Bonilha Rodrigues
Conselheiro


Rafael Rodrigues Alves da Rocha
Conselheiro

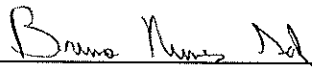

Marcelo de Siqueira Freitas
Conselheiro


Denni Getschko
Conselheiro

Antonio Flávio Salgado
Conselheiro


Carlos Alberto Afonso
Conselheiro

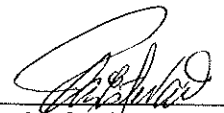

Maximiliano Salvadori Martinhão
Conselheiro


Bruno Nunes Sad
Presidente do Conselho Fiscal


Lauro Arcângelo Zanol
Conselheiro Fiscal


Ulyssés Cesar Amaro de Melo
Conselheiro Fiscal


Lorival Souza da Silva
Secretário do Conselho


Antonio Carlos Estevão
Conselheiro Fiscal

Antonio Carlos da Silva Estevão